



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 011/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. ANDREIA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo, matrícula 007, lotada no Setor Administrativo, a partir de 27 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 106/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2026.

MARCEL GONCALVES DE  Assinado de forma digital por
JESUS MARCEL GONCALVES DE JESUS
NASCIMENTO:01333680686 NASCIMENTO:01333680686
Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 47744/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor, do art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição - c/c § 5º do art. 40 da CF/88, redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 22 c/c com o art. 17 da LM nº 957/2005, do (a) servidor (a) SANDRA MOURA DOS SANTOS LAPA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3522-0, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 3.470,08

Triênio – 40% do vencimento básico - R\$ 1.388,03

Total - R\$ 4.858,11

Rio das Ostras, 16 de janeiro de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 26623/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor, do art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição - c/c § 5º do art. 40 da CF/88, redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 22 c/c com o art. 17 da LM nº 957/2005, do (a) servidor (a) SEBASTIANA INES GONÇALVES NEVES, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2590-9, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 3.643,61

Triênio – 45% do vencimento básico - R\$ 1.639,62

Total - R\$ 5.283,23

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**PORTRARIA N.º 008/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo comissionado de Assessor Administrativo, gratificação de 100% (cem por cento), em razão da atividade de coordenação no gabinete de Vereador, com fulcro no artigo 47 da Lei Municipal nº 905/2005, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2026.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTRARIA N.º 009/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, CLAUDIO ANTONIO CARVALHO BALTHAZAR, Oficial Legislativo, matrícula 004, lotado no Setor Administrativo, a partir de 10 a 19 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 103/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2026.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTRARIA N.º 010/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, MONICA SILVANA MELO BARBOSA, Auxiliar Legislativo, matrícula 011, lotada no Setor Administrativo, a partir de 22 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 105/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2026.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTRARIA N.º 011/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. ANDREIA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo, matrícula 007, lotada no Setor Administrativo, a partir de 27 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 106/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2026.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente



Atenção

Novos números de contato via Whatsapp

Vigilância Sanitária
(22) 99222 9732

Vigilância Epidemiológica
(22) 2771 2134

Vigilância Ambiental
(22) 99756 1053

Imunização
(22) 99860 3761

Protocolo e Denúncias
(22) 98164 3112

*** Somente mensagens de texto ***

RIO DAS OSTRAS
Governo da Responsabilidade

www.riodasostras.rj.gov.br

www.facebook.com/riodasostrasgoverno